



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

ESTADO DE MINAS GERAIS

C.N.P.J. Nº: 16.781.346/0001-04

RUA PADRE ABEL, 332 - FONE: (37) 3371-1131

CEP 37925.000 - P I U M H I - MINAS GERAIS

Lei nº 1.480/2.001

**(Passa a denominar Rua Sargento WALTER
BATISTA VELOSO a Rua 4 do Bairro Bela Vista).**

A Câmara Municipal de Piumhi, e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º - Passa a Rua 4 do Bairro Bela Vista a
denominar-se RUA SARGENTO WALTER BATISTA VELOSO.**

**Art 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida
comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.**

**Art 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei
entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Piumhi, 01 de Maio de 2.001

